

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2026-DTEC

01 - OBJETO

Aquisição de tubos e conjuntos motobombas para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Muribeca e povoados Pedras, Saco das Varas, Pau Auto e Arrodiador, no Estado de Sergipe, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforço e adequação do sistema de abastecimento de água do município de Muribeca e povoados Pedras, Saco das Varas, Pau Auto e Arrodiador, em Sergipe, tendo em vista o crescimento populacional projetado e o consequente aumento da demanda hídrica. O sistema atual apresenta limitações operacionais e hidráulicas que comprometem a eficiência, a regularidade e a capacidade de atendimento, especialmente nos trechos mais críticos e em áreas abastecidas em série. Assim, as intervenções propostas visam garantir a melhoria do desempenho do sistema, assegurando o fornecimento contínuo de água em condições adequadas de quantidade e pressão à população atendida.

03 - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	LOTE 01 - TUBOS EM FERRO FUNDIDO		
01.01	ADUTORA PROJETADA POÇO 01 - DN150 - FOFO		
01.01.001	TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 7, D= 150MM	M	540,00
01.02	ADUTORA PROJETADA POÇO 02 - DN150 - FOFO		
01.02.001	TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 7, D= 150MM	M	1.056,00
01.03	ADUTORA PROJETADA - DN200 - FOFO + DEFOFO (RECALQUE + GRAVIDADE)		
01.03.001	TUBO EM FOFO, JE, PONTA / BOLSA, CLASSE K 7, D= 200MM	M	1.164,00
01	LOTE 02 - TUBOS EM PVC DEFOFO		
01.01	ADUTORA PROJETADA - DN200 - FOFO + DEFOFO (RECALQUE + GRAVIDADE)		
01.01.001	Tubo pvc defofo, jei, 1 mpa, dn 200 mm, para rede de água (nbr 7665)	m	2.040,00
01	LOTE 03 - BOMBAS SUBMERSAS		
01.01	POÇO 01		
01.01.001	BOMBA SUBMERSA, PARA POÇO, MOD. EBARA BHSE 650-11 37,5 CV, Q= 40 m3/h x 168 m.c.a OU SIMILAR	UN	1,00
01.02	POÇO 02		
01.02.001	BOMBA SUBMERSA, PARA POÇO, MOD. EBARA BHSE 650-11 R1° 35,0 CV, Q= 40 m3/h x 161 m.c.a OU SIMILAR	UN	1,00

TR 008-150426-AB - AQUISIÇÃO MURIBECA

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 1

04 - FONTE DE RECURSOS

100 - RECURSO PRÓPRIO (OUTORGA)

05 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL DO LOTE

06 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO DO LOTE

07 - PRAZOS

Prazo Contratual: 90 dias

Prazo de Execução: 60 dias

08 - PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no endereço: Centro de Distribuição da DESO – Avenida Perimetral, 1700, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, CEP:49160-000, devendo respeitar os seguintes horários: 8-12h e 14-16h, de segunda a sexta;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme especificações técnicas.

Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

TR 008-150426-AB - AQUISIÇÃO MURIBECA

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 2

O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

09 - CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam ao critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte do arrematante concordância com a revisão dos preços propostos dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o mesmo terá sua proposta desclassificada;

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Em caso de recursos federais, deverá a empresa vencedora assinar a Declaração de Agentes Públicos, conforme modelo Anexo, informando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade economia mista.

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os proponentes deverão apresentar atestados ou declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução ou fornecimento anterior de objeto

TR 008-150426-AB - AQUISIÇÃO MURIBECA

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 4



compatível e pertinente ao objeto desta licitação, em quantidade mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto para os itens constantes em cada lote deste processo, observadas as características técnicas, prazos e condições de fornecimento.

Nos casos em que o quantitativo do item corresponder a unidade indivisível ou quantitativo igual a 1 (um), a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á mediante apresentação de atestado que demonstre o fornecimento ou execução de, no mínimo, 1 (uma) unidade de objeto compatível com as especificações do item licitado.

13 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O Balanço Patrimonial deverá ser subscrito por profissional habilitado junto ao Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.
- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

Patrimônio Líquido exigido:

LOTE 01 - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

LOTE 02 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LOTE 03 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de pregão eletrônico e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Tais sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10 % sobre o valor da parcela não executada;
- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

16 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas,

TR 008-150426-AB - AQUISIÇÃO MURIBECA

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 7



previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

-Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO;

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

17 - LOCAL DE ENTREGA

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da DESO – Avenida Perimetral, 1700, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, CEP:49160-000, devendo respeitar os seguintes horários: 8-12h e 14-16h, de segunda a sexta;

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

Os custos relativos a impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem deverão estar incluídos nos preços propostos.

18 - LOTES DESTINADOS A ME/EPP

Não será estabelecida reserva de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente termo.

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve observar, sempre que possível, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. Contudo, a própria legislação prevê hipóteses excepcionais de afastamento dessa sistemática quando sua aplicação puder ocasionar prejuízo à competitividade, à execução contratual ou ao interesse público, conforme disposto no art. 49, inciso III, da referida Lei Complementar.

No presente caso, os Lotes 01 e 02 encontram-se estruturados em conjuntos distintos e tecnicamente indivisíveis, compostos por itens homogêneos e de mesma natureza, correspondendo, respectivamente, ao fornecimento integral de tubulações específicas destinadas à implantação de trechos determinados da adutora, sendo:

- Lote 01: tubos em ferro fundido (FoFo);
- Lote 02: tubos em PVC DeFoFo.

Cada lote representa solução técnica completa, cuja execução demanda fornecimento contínuo, padronizado e integral dos materiais, de modo a garantir compatibilidade operacional, uniformidade técnica, logística de entrega e adequada execução da obra.

Dessa forma, não se mostra recomendável o fracionamento dos quantitativos dentro de um mesmo lote para criação de cotas destinadas exclusivamente a ME/EPP, tendo em vista que eventual divisão poderá comprometer a lógica operacional do fornecimento e gerar risco concreto de fornecimento parcial, especialmente diante da possibilidade de ausência de interessados ou de propostas válidas em determinada cota.

Tal situação poderia inviabilizar o fornecimento integral das tubulações necessárias à implantação dos respectivos trechos da adutora, ocasionando prejuízos à execução contratual, atrasos no cronograma físico da obra e impactos diretos na continuidade e eficiência das ações vinculadas ao sistema de abastecimento de água.

Adicionalmente, quanto ao Lote 03, embora o valor estimado seja inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto compreende o fornecimento de bombas com características técnicas específicas e aplicação operacional vinculada ao sistema público de abastecimento de água, demandando equipamentos com requisitos de desempenho, compatibilidade hidráulica, confiabilidade operacional e assistência técnica especializada.

Verifica-se, nesse segmento, mercado fornecedor restrito, composto predominantemente por empresas especializadas, circunstância que reduz significativamente o universo de potenciais participantes enquadrados como ME/EPP aptos a atender integralmente às exigências técnicas do objeto.

TR 008-150426-AB - AQUISIÇÃO MURIBECA

Rua Campo do Brito, 331 - CEP 49020-380 - 13 de Julho - PABX (79) 3226-1000 CNPJ 13.018.171/0001-90 Inscrição Estadual 27.051.036-2 - Aracaju/SE

Página 9

Nesse contexto, a adoção de participação exclusiva para ME/EPP poderá comprometer a competitividade do certame, com risco concreto de ausência de propostas válidas ou de fracasso do lote, ocasionando atraso na contratação e potencial prejuízo à continuidade e eficiência das ações operacionais vinculadas ao sistema de saneamento.

Assim, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, deixa-se de aplicar, excepcionalmente, a reserva exclusiva prevista no art. 48 da referida legislação, em razão da inviabilidade técnica e operacional do fracionamento dos lotes, bem como da necessidade de preservação da competitividade do certame, da eficiência administrativa, da continuidade da execução contratual e do interesse público envolvido.

19 - GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na GFIN - Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços ou Fornecimento, a importância correspondente a 3% do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro;
- 2 - Seguro Garantia;
- 3 - Fiança Bancária.

Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual.

20 - ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aracaju, 15 de Abril de 2026.

ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR

Documento assinado digitalmente
 **KLEBER CURVELO FONTES**
 Data: 11/05/2026 09:44:26-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KLEBER CURVELO FONTES

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NQBM-MOYP-IJDQ-QPTQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR 08/05/2026 15:08:46 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1R14-RUSH-I7BD-B8DC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KLEBER CURVELO FONTES 11/05/2026 09:44:26 (Certificado Digital)